



Gabinete
Vereadora
Érika Verçosa

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

484^o. da Fundação do Povoado
68^o. da Emancipação



REQUERIMENTO Nº 96/2017

Senhor Presidente;
Nobres Pares:

O Art.3º da Lei nº 10.741, Estatuto do Idoso, diz: "É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária".

Em visita ao Centro de Referência do Idoso - C.R.I pude constatar vários problemas como: falta de uma recepção adequada; calçada quebrada em frente à Unidade, dificultando a passagem com cadeira de rodas, e vazamento dentro do consultório médico, o que em dias chuvosos causam alagamento em toda sala, oferecendo riscos aos idosos.

Assim sendo, **REQUEIRO** observadas as formalidades regimentais, após ouvido o Douto Plenário, a expedição de ofício ao Poder Executivo para que faça reparos urgentes no Centro de Referência do Idoso, visando preservar a integridade dos nossos idosos.

Requeiro, ainda, que do deliberado seja dada ciência as Rádios Comunitárias e Jornais da Região que circulam nesse município.

Sala Da. Helena Meletti Cunha, 06 de Junho de 2017


ÉRIKA VERÇOSA
Vereadora